

Brasil debate Tribunal Penal Internacional

Raimundo Paccó 11.8.95



José Gregori, secretário dos Direitos Humanos, quer ver o TPI ratificado

Marcos Savini
Da equipe do **Correio**

Devemos aceitar a possibilidade de que brasileiros — até mesmo um senador ou presidente da República — que venham a cometer atrocidades contra os direitos humanos sejam julgados por um tribunal internacional e possam ser condenados a penas de prisão perpétua? Essas são algumas das questões espinhosas que juristas e autoridades começam a debater hoje em um seminário no auditório do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O objetivo é iniciar o processo de adesão do Brasil ao Tribunal Penal Internacional (TPI), que já teve seu estatuto aprovado em julho de 1998, em Roma, mas está à espera da ratificação pelos legislativos de pelo menos 60 países para entrar em funcionamento. Da abertura do debate, às 18h30, participam o presidente do STJ, ministro Antônio de Pádua Ribeiro; o secretário-geral das Relações Exteriores, embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, e o chefe da delegação brasileira na reunião de Roma, embaixador Gilberto Vergne Sabóia.

Até hoje, dos 120 países que aprovaram o estatuto do TPI

(poucos não votaram a favor, entre eles, Irã, Iraque, Líbia, Israel e Estados Unidos), 85 já assinaram, mas apenas quatro já tiveram o documento ratificado por seus respectivos parlamentos. O mais recente foi a Itália.

O TPI está sendo criado para “levar perante a Justiça pessoas que tenham cometido crimes graves de alcance internacional”, segundo o estatuto. Ele será ativado em casos de crimes de guerra, genocídios e crimes contra a humanidade.

Os crimes de guerra foram definidos nas quatro convenções de Genebra (1949) e incluem o emprego de armas tóxicas, ataques contra populações civis, devastação de cidades e aldeias sem necessidade militar e a destruição de patrimônio cultural ou religioso. Genocídio é a eliminação intencional de grupos ligados por laços de nacionalidade, etnia, raça ou religião. São vários os crimes que podem ser definidos “contra a humanidade” — entre eles, a escravidão, a tortura, a perseguição política, o estupro e a gravidez forçada.

A novela do possível julgamento de Augusto Pinochet por juízes europeus, por exemplo, não existiria se o TPI já estivesse funcionando há pelo menos nove anos,

quando terminou a ditadura militar chilena. Ele simplesmente seria julgado pelo tribunal internacional (que terá sua sede em Haia, na Holanda, onde já existe a Corte Internacional de Justiça).

INCONSTITUCIONAL

O prazo final para os países ratificarem o TPI é 31 de dezembro de 2000. Mas o Brasil, que votou a favor da criação do Tribunal (mas ainda nem chegou a assiná-lo), tem de resolver algumas “sensíveis” questões jurídicas internas para poder ratificar o estatuto — algo que o secretário nacional dos Direitos Humanos, José Gregori, quer ver realizado o mais cedo possível. O problema é que será necessário algum tipo de emenda ou modificação da Constituição.

Um primeiro obstáculo é a possibilidade de extradição de brasileiros — proibida pelo artigo 5º da Constituição. Por outro lado, há disposições constitucionais que garantem que todos os tratados internacionais sobre garantias e direitos individuais, que venham a ser assinados pelo Brasil, serão incorporados à lei máxima do país.

Outra saída é a interpretação de que a extradição ocorre apenas entre dois Estados. No caso

do TPI, a figura jurídica seria a da “entrega”, na qual o tribunal internacional é encarado apenas como uma complementação da jurisdição estatal — para chegar a ser julgado fora do país, o criminoso tem de passar necessariamente por todos os tribunais nacionais.

Outro problema é a pena de prisão perpétua, que existe no estatuto de TPI, mas não na lei brasileira. Um terceiro empecilho para a ratificação é a existência das imunidades para parlamentares e chefes de Estado. Segundo o texto do TPI, “não haverá regime especial de imunidade” para os criminosos sob sua jurisdição.

Segundo Gilberto Sabóia, atual embaixador na Suécia e chefe da delegação brasileira na reunião de Roma, já existem meios do país contornar alguns desses problemas. “O princípio de que não existem imunidades em crimes de natureza extraordinária já está assentado na Convenção de Genebra, nos tribunais de Nuremberg (que julgaram os crimes nazistas no pós-Guerra) e nos tribunais *ad hoc* (temporários) criados para Ruanda e para a ex-Iugoslávia; e o Brasil apoiou todos eles”, explica Sabóia ao **Correio**.